

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Pregão Eletrônico nº 057/2025 – Processo nº 08.229/2025



PROCESSO PMB n.° 08.229 / 2025\_

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 057/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 279/2025

O <u>MUNICÍPIO DE BOTUCATU</u>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da <u>Secretaria Municipal de Educação</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor GILBERTO MARIOTTO PERES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e de outro lado a empresa FBS ALIMENTOS LTDA sediada na Rua Suécia, nº 76- Jardim Cica, cep: 13.206-801, Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 17.367.163/0001-00, doravante designado(a) "DETENTOR(A)", em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preços para possível aquisição de mistura para bolo, proteína texturizada de soja e rosquinhas para preparação da alimentação das unidades escolares, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

			Principal ação Ampla	1		
Item	Especificações do item	Catmat	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total



### Estado de São Paulo

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



			T			
01	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, cacau em pó, amido de milho, reduzido em 25% açúcar comparado ao natural da empresa ou isento de açúcar, fermentos químicos, emulsificantes e edulcorantes, com vitaminas	242.451	quilograma	12.750	R\$ 34,78	R\$ 443.445,00
	e minerais (cálcio, ferro, zinco, vitaminas do complexo B). Embalagem primária de 500 a 1kg. Validade de 06 meses CONTER INFORMAÇÃO: GLÚTEN E ALÉRGICOS.					
03	Mistura para preparo de bolo sabor baunilha - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, amido de milho, reduzido em 25% açúcar comparado ao natural da empresa ou isento de açúcar, aroma natural de baunilha, fermentos químicos, emulsificantes e edulcorantes, com vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, vitaminas do complexo B). Embalagem primária de 500 a 1kg. Validade de 06 meses. CONTER INFORMAÇÃO: GLÚTEN E ALÉRGICOS.	272.887	quilograma	12.750	R\$ 34,78	R\$443.445,00
05	Proteína Texturizada de Soja – Sabor Carne. Definição: Alimento obtido a partir de partes proteicas da soja, devendo se apresentar em grânulos de tamanho médio com dimensões necessárias para ficarem	383.472	quilograma	11700	R\$ 23,54	R\$ 275.418,00



### Estado de São Paulo

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



T		
retidos na peneira 9		
Tyler/Mesh ou 10		
ASTM/ABNT na quantidade		
mínima de 85% em peso.		
Deverá conter corante		
natural de caramelo. NÃO		
CONTÉM GLÚTEN.		
Características Físico-		
Químicas: Proteína (N x 6,25)		
em base seca: mínimo de		
50,0% (g/100g); Teste		
qualitativo para amido:		
ausência. Características		
Organolépticas: Aspecto:		
grânulos; Sabor: próprio;		
Odor: próprio; Cor: própria.		
Aroma Natural de Carne.		
Característica Microscópica:		
Análise Granulométrica		
através da Pesquisa de		
Retenção de Partículas em		
peneiras segundo padrão de		
abertura da malha		
ASTM/ABNT ou Tyler (Mesh)		
(p/p): ASTM/ABNT (10) ou		
Tyler/ Mesh (9): retenção		
mínima de 85%. Validade		
mínima: 12 meses a partir da		
data da fabricação. Data de		
entrega não poderá ser		
superior a 60 dias da data de		
fabricação. Embalagem		
primária: Material laminado		
PET (poliéster)		
metalizado/PEBD ou Saco		
de polietileno leitoso ou		
Saco aluminizado,		
aprovados para contato com		
alimentos, resistente,		
atóxico e termossoldado.		
Peso líquido: 1kg do		
produto. Embalagem		
secundária: Reembalado em		
caixa de papelão reforçado,		
lacrado com fita adesiva		
plastificada, resistente ao		



### Estado de São Paulo

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem.					
	(Somente para empresas M		Reservada mpresas Equ	iiparadas co	nforme LC 1	23/06)
Item	Especificações do item	Código	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
02	Mistura para preparo de bolo sabor chocolate - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, cacau em pó, amido de milho, reduzido em 25% açúcar comparado ao natural da empresa ou isento de açúcar, fermentos químicos, emulsificantes e edulcorantes, com vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, vitaminas do complexo B). Embalagem primária de 500 a 1kg. Validade de 06 meses CONTER INFORMAÇÃO: GLÚTEN E ALÉRGICOS.	242.451	quilograma	2.250	R\$ 34,78	R\$ 78.255,00



### Estado de São Paulo





	Mistura para preparo de bolo sabor baunilha - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, amido de milho, reduzido em 25% açúcar comparado					
04	ao natural da empresa ou isento de açúcar, aroma natural de baunilha, fermentos químicos, emulsificantes e edulcorantes, com vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, vitaminas do complexo B). Embalagem primária de 500 a 1kg. Validade de 06 meses. CONTER INFORMAÇÃO: GLÚTEN E ALÉRGICOS.	272.887	quilograma	2.250	R\$ 34,78	R\$ 78.255,00



### Estado de São Paulo

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



06	Proteína Texturizada de Soja — Sabor Carne. Definição: Alimento obtido a partir de partes proteicas da soja, devendo se apresentar em grânulos de tamanho médio com dimensões necessárias para ficarem retidos na peneira 9 Tyler/Mesh ou 10 ASTM/ABNT na quantidade mínima de 85% em peso. Deverá conter corante natural de caramelo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Características Físico-Químicas: Proteína (N x 6,25) em base seca: mínimo de 50,0% (g/100g); Teste qualitativo para amido: ausência. Características Organolépticas: Aspecto: grânulos; Sabor: próprio; Odor: próprio; Cor: própria. Aroma Natural de Carne. Característica Microscópica: Análise Granulométrica através da Pesquisa de Retenção de Partículas em peneiras segundo padrão de abertura da malha ASTM/ABNT ou Tyler (Mesh) (p/p): ASTM/ABNT (10) ou Tyler/ Mesh (9): retenção mínima de 85%. Validade mínima: 12 meses a partir da data da fabricação. Data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de fabricação. Embalagem primária: Material laminado PET (poliéster) metalizado/PEBD ou Saco de polietileno leitoso ou Saco aluminizado,	383.472	quilograma	3.300	R\$23,54	R\$ 77.682,00
	de polietileno leitoso ou					
	alimentos, resistente,					



#### Estado de São Paulo

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





atóxico e termossoldado.			
Peso líquido: 1kg do			
produto. Embalagem			
secundária: Reembalado em			
caixa de papelão reforçado,			
lacrado com fita adesiva			
plastificada, resistente ao			
impacto, ao empilhamento e			
às condições de estocagem.			

- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  - 3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 3.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  - 3.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,



### Estado de São Paulo





certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 3.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.
- 3.2.6. No prazo de <u>5 (cinco) dias corridos</u> contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.
- 3.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 3.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

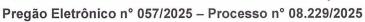
#### 4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dOs bens registrados, nas seguintes situações:
  - 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





#### 5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
  - 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



#### Estado de São Paulo

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 057/2025 - Processo nº 08.229/2025



5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 6.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese em que não comprovar existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 6.4.1. Por razão de interesse público;
  - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES

- Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 7.1.1. advertência;
  - 7.1.2. multa;



#### Estado de São Paulo

# DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 057/2025 - Processo nº 08.229/2025



- 7.1.3. impedimento de licitar e contratar;
- 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
  - 7.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de <u>atraso na</u> <u>entrega ou no início da prestação dOs bens</u>, até o máximo de 20 (vinte) dias.
  - 7.2.2. No caso de <u>atraso por período superior a 20 (vinte) dias</u>, ou <u>pela recusa injustificada de fornecimento</u>, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o Cancelamento do da Ata de Registro de preços aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total registrado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 7.3. Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.
- 7.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.
- 7.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.



### Estado de São Paulo

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu,

0 6 JUN 2025

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**GILBERTO** MARIOTTO Assinado de forma digital por GILBERTO MARIOTTO

24807

PERES:137209 PERES:13720924807 Dados: 2025.06.05 17:22:34 -03'00'

**GILBERTO MARIOTTO PERES** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

Documento assinado digitalmente JOSE AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA Data: 05/06/2025 13:53:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> **FBS ALIMENTOS LTDA** CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

João Henrique Franco RI 7353-9

Auxiliar Administrativo